LEI Nº 5.136, DE 7 DE MAIO DE 2018

Altera dispositivos da Lei nº 3.728, de 1º de dezembro de 2011, que instituiu o "Brique Cultural" e Feira do Artesanato.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.728, de 1º de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a realização do "Brique Cultural" e da Feira do Artesanato, na Praça Presidente Vargas, junto ao espaço do Mercado do Produtor e em outros espaços públicos de forma itinerante, nos termos da presente Lei.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 3.728, de 1° de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O espaço destinado ao "Brique Cultural" e Feira do Artesanato quando for realizado na Praça Presidente Vargas com funcionamento aos sábados será das 9 (nove) às 15 (quinze) horas."

Art. 3º O art. 3º da Lei 3.728, de 1º de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Na Feira do Artesanato serão expostos e comercializados somente artigos e produtos considerados como artesanais ou caseiros, obedecendo as normas estabelecidas pelo município.

Parágrafo único. Para efeito da presente Lei, artigos e produtos artesanais ou caseiros são aqueles feitos de forma manual, não industrializados, ou ainda de alunos formados pelos projetos sociais realizados pelas secretarias municipais."

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 3.728, de 1° de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O "Brique Cultural" ocorrerá juntamente com a Feira do Artesanato e compreenderá: Feira do livro e de antiguidades, eventos artísticos populares, dança, teatro, música, poesia, todos gratuitos e sempre que possível, ao ar livre."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PDT.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 7 de maio de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

Publicado em 08 / 05 / 2018
Edição: 1500
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em 08 / 05 / 2018
Edição: 1133 Pág: "B" 1
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE